



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0008/2014**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Passagem, Estado das Paraíba, designado pela portaria nº 027/PMP/GP, de 03 de fevereiro de 2014, torna público que às **10:30 horas do dia 12 de março de 2014**, na Sala de reuniões no anexo da Prédio da Prefeitura de Passagem, localizada à Rua Raimundo Silva, nº 302 - Centro Passagem/PB, quando impreterivelmente e após o credenciamento dos proponentes, será realizada licitação na modalidade PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, e suas alterações e do Decreto Municipal nº 046, de 05/01/2006, e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital.

- **Recebimento dos envelopes: impreterivelmente até às 10:30 Hs do dia 12 de março de 2014;**
- **Sessão de Credenciamento: às 10:30 Hs do dia 12 de março de 2014**
- **Sessão de Abertura da Proposta: logo a seguir ao Credenciamento**

LOCAL LICITAÇÃO: Sala de reuniões do Prédio da Prefeitura de Passagem, localizada à Rua Raimundo Silva, nº 302 - Centro Passagem/PB.

#### **1. DO OBJETO**

1.1 O objeto da presente licitação consiste na aquisição de medicamentos destinados à distribuição gratuita (doação), de acordo com as necessidades da comunidade, pelo período de dez meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I deste Edital, os quais são partes integrantes dos mesmos.

#### **2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão participar deste Pregão, na condição de proponente, empresas individuais, sociedades comerciais e civis, regularmente estabelecidas neste país, que sejam nacionais e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:

- a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;
- b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e nas respectivas entidades da administração indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com Administração Pública;
- c) empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores da Prefeitura Municipal de Passagem, Paraíba.
- e) e que se enquadre no art. 9º da Lei 8.666/93.

2.3 Interessados poderão ler ou retirar o edital somente na Prefeitura de Passagem, localizada à Rua Raimundo Silva, nº 302 - Centro Passagem/PB.



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

### **3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

- 3.1. Até 2 (dois) dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo protocolar o pedido no Setor de Protocolo da Prefeitura do Passagem, localizado na Rua Raimundo Silva, nº 302 - Centro Passagem/PB, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
  - 3.1.1. Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 3.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da Sessão Pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 3.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
  - 3.4. Não serão conhecidos impugnações e recursos por meio de fax-simile, devendo o impugnante protocolar a impugnação no setor de protocolo do município.
  - 3.5. Não serão conhecidos as impugnações e os recursos apresentados intempestivamente e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado nos processos para responder pelo proponente.

### **4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

- 4.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro através de um representante devidamente munido dos documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.
- 4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
- 4.3. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.
- 4.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
  - a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; **(cópias autenticadas ou apresentar os originais para conferência)**
  - b) tratando-se de procurador, **A PROCURAÇÃO por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, NA QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES**, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga; **(cópias autenticadas ou apresentar os originais para conferência)**
  - c) o representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto e um comprovante de residência;

#### **4.1.1 NÃO PODERÁ CONCORRER:**

- a) Licitantes que estejam declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública e/ ou punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração.



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

- b) A empresa que em consulta online ao portal da transparência do governo federal, através do site [www.portaldatransparencia.gov.br](http://www.portaldatransparencia.gov.br), no link de empresas sancionadas, esteja sob punição de qualquer órgão federal, estadual ou municipal, usuário do sobredito portal.
- c) empresas não cadastradas na Prefeitura ate dois dias uteis anterior ao dia da abertura do referido certame, salientando que cadastros no ano de 2013, independente de datas, deverá ser recadastrado processos licitatórios para 2014, devido necessidade de atualização cadastral de todos os fornecedores nesta Prefeitura.
- 4.5. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada do documento comprobatório dos poderes do outorgante (ato constitutivo/deliberativo da pessoa jurídica) **que deverá ser apresentado no momento do credenciamento.**
- 4.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados antes do início da sessão do Pregão. No caso de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião ou pelo Pregoeiro ou por membro da sua equipe de apoio.
- 4.7. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação da licitante no presente certame.
- 4.8. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.
- 4.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.
- 4.10. Ficará impedido de formular lances verbais, o credenciado cuja procuração não contenha autorização para este fim.

**5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO**

- 5.1. No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro, que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não credenciadas, sendo registrados em ata os nomes das licitantes:
- 5.1.1. Declaração, separada de qualquer dos envelopes exigidos no subitem abaixo, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme Modelo de Declaração, constante do Anexo III deste Edital, nos termos previsto do inciso IV, do art. 11, do Decreto nº 3.555/2002.
- 5.1.2. Declaração de comprovação, exigida somente para microempresa e empresa de pequeno porte, de enquadramento em um dos dois regimes, caso tenha se utilizado e se beneficiado do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, conforme Anexo II, deste edital.
- 5.1.3. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (envelope n.º 1) e Habilitação (envelope n.º 2);
- 5.1.4. Declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas com fretes, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste Pregão, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.
- 5.2. Declarado encerrado os procedimentos de credenciamento, a partir do horário estabelecido no preâmbulo deste Edital, não mais serão admitidos novos proponentes, sendo aberta a sessão pelo Pregoeiro.
- 5.3. Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preço e à Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

identificados com o nome da licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

- a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM- ESTADO DA PARAÍBA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0008/2014  
LICITANTE: \_\_\_\_\_  
ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

- b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM - ESTADO DA PARAÍBA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0008/2014  
LICITANTE: \_\_\_\_\_  
ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

- 5.4. Não será admitida a remessa postal dos envelopes de Proposta de Preço e Habilitação.
- 5.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pela o Pregoeiro ou sua equipe de apoio.
- 5.6. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preço.
- 5.7. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.
- 5.8. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatória, apresentada em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.
- 5.9. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.
- 5.10. A não entrega da Declaração exigida no subitem 5.1.1 deste Edital implicará o não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.
- 5.11. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 5.12. O Credenciado deverá ter amplo conhecimento do teor da proposta apresentada, em todos os seus itens, a fim de que a empresa se faça representar, legitimamente, em umas eventuais negociações entre as partes, evitando com isso a interrupção da sessão para contatos externos visando o esclarecimento de dúvidas sobre o teor da mesma, ficando, todavia, os casos excepcionais para serem avaliados pelo pregoeiro.



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “A”**

6.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope lacrado, identificado como Envelope “A”, com a indicação do(s) item (ns) de participação.

6.2 A proposta para o(s) item (ns) licitado(s) deverá ser apresentada em 02 (duas) vias digitada, devidamente datada, rubricada as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

a) razão social da empresa, número do CNPJ, número da Inscrição Estadual e endereço do proponente; número do processo de pregão; nome, endereço e dados pessoais do procurador;

b) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos da data marcada para abertura.

d) Os preços propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional (real), expressos em algarismo (até duas casas decimais) e valor por item e global

e) A proposta de preços deverá conter o preço unitário e global para cada item cotado, em algarismo objeto deste Pregão, no modelo da Proposta de Preços – Anexo II deste Edital;

f) Em caso de divergência entre valores expressos e algarismo e por extenso, serão considerados estes últimos;

g) Quaisquer tributos, custos e despesas direta ou indiretas omitidos nas propostas ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pelos pleitos de acréscimos a esses ou qualquer título, devendo os respectivos bens ser fornecidos a PMP sem ônus adicionais;

h) Por se tratar de venda ao consumidor final, os licitantes de outras Unidades da Federação deverão adotar, na composição de seus preços, a alíquota interna do ICMS do estado de seu domicílio.

6.3 Não serão admitidos cancelamentos, retificações ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas escritas. Os erros, equívocos e omissões havidas nas cotações serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, no caso de desclassificação, qualquer recurso ou eximir-se do fornecimento do objeto da presente licitação.

6.4 Omissões quanto ao prazo de entrega, prazo de validade da proposta, prazo de garantia e prazo de pagamento serão considerados como aceito o disposto no Edital.

6.5 Solicitam - se que as empresas façam constar o número da conta corrente, agência e banco preferido onde deseja receber seus créditos, se vencedoras.

**7.0 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

7.1 Analisadas as propostas serão desclassificadas as que:

a) forem elaboradas em desacordo com os termos deste edital;



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

- b) apresentarem preços excessivos (descontos irrisórios) ou manifestamente inexecutáveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado;
- c) Apresentarem proposta alternativa.

**7.2** Serão classificados pelo Pregoeiro, primeiramente, o proponente que apresentar a proposta de menor preço e, em seguida, todas as propostas com percentuais sucessivos e inferiores, em até 10%. Não havendo no mínimo duas propostas dentro do percentual acima, serão classificadas as propostas de melhores ofertas, até que se obtenha o mínimo de 03 (três) empresas aptas a ofertar lances, conforme disposto no art. 11, incisos VI e VII, do Regulamento da Licitação na Modalidade de Pregão.

**7.3** Quando não existirem, no mínimo, três propostas superiores em até 10% (dez por cento) da menor proposta de preços, será classificado as três melhores de menor preço, quaisquer que sejam seus valores.

**7.4** Aos proponentes classificados conforme o item anterior será dada oportunidade para nova disputa por meio de lances verbais e sucessivos de percentuais de descontos distintos e decrescentes.

**7.5** A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

**7.5.1.** A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

**7.6** A desistência em apresentar lance verbal implicará na exclusão do licitante desta etapa e na manutenção do último valor por ele apresentado, prevalecendo este último lance para efeito de ordenação das propostas.

**7.7** Casos não se realizem novos lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor **valor por item** e o estimado para a contratação.

**7.8** A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o Pregoeiro considerar necessário, onde cada um **terá até dois minutos** para formular seu lance.

**7.9** Só serão aceito lance cujo **preço por item** seja menor do que o último lance anteriormente registrado; e que cujo **valor unitário do item**, após o lance, contenha algarismo (até duas casas decimais).

**7.10** Encerram-se a disputa de lances quando não houver mais nenhuma propositura verbal para menor preço. E encerrada essa etapa competitiva, as ofertas serão ordenadas exclusivamente pelo critério de **menor preço por item**.

**7.11.** Atendendo os termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e sido verificada a ocorrência de empate



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

– entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor proposta.

7.12. Para efeito do disposto no item 7.11., ocorrendo o empate, proceder-se-à da seguinte forma:

7.12.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos **após a convocação**, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

7.12.2 - Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no subitem 7.11, a seguir, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.12.3.1 - Na hipótese de não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.12.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.11, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.12.5. O disposto no subitem 7.11 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.13 Em seguida, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto definido neste edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.

7.14 Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias do proponente. Em atendimento a Lei Complementar 123/2006, deve ser observado o disposto no item 8 deste Edital.

7.15 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 19 do Edital.

7.16 Constatado o atendimento pleno das exigências editalícias, e não havendo manifestação acerca da intenção de interpor recurso, ao Pregoeiro adjudicará o objeto do certame à empresa declarada vencedora, sendo a adjudicação do objeto definido neste edital e seus anexos efetuados pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

7.16.1. Havendo manifestação acerca da intenção de interpor recurso, deverão ser observadas às disposições constantes no item 10, deste Edital

7.17 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, ou do procedimento em caso de empate, conforme disposto neste item, será verificada a conformidade entre o menor lance e o valor estimado para a contratação, a Pregoeira poderá oferecer contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

7.18 Se todas as propostas forem desclassificadas ou todos os licitantes forem inabilitados, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou outras propostas, escoimadas das causas que ocasionaram as inabilitações ou desclassificações, concorde com o art. 48, § 3º, da Lei nº 8.666/93.

7.19 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e membros da equipe de apoio e representantes das licitantes presentes.

7.20 Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

7.21 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica prevalecerão as da proposta.

7.22 Não se considerará, para efeito de julgamento, qualquer oferta ou vantagem não prevista no objeto deste edital e seus anexos.

7.23 Na fase de julgamento a Pregoeira poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender as solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação. Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

7.24 Caso exista algum fato que impeça a participação de algum licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este será desclassificado do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

7.25 Se o licitante vencedor recusar-se, injustificadamente, a assinar o contrato e a receber a nota de empenho e, conseqüentemente, não cumprir as obrigações contraídas, será aplicada a regra estabelecida no item 10 deste edital.

## **8. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "B"**

8.1. Para a habilitação regulamentada neste item, o interessado deverá atender as condições exigidas a seguir:.

8.2. O envelope "B" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

a) Declaração expressa do responsável pela empresa de que a mesma não está impedida de participar de licitações promovidas pelo Município de Passagem-Estado da Paraíba, não foi declarada inidônea para licitar e contratar com Administração Pública e que está ciente da obrigação de declarar o fato superveniente, em cumprimento ao disposto no parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº 8666/93, conforme modelo constante do anexo I deste edital;

b) Declaração de que não possui em seu Quadro de Pessoal menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de 14 (quatorze)





ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz (Lei 9.854/99), conforme modelo constante do anexo II deste edital;

c) Declaração que aceita todas as condições do Edital;

**8.2.1. RELATIVA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores e último aditivo contratual.

**8.2.2. RELATIVOS A REGULARIDADE FISCAL**

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) emitido pela Secretaria da Receita Federal;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos Federais e Dívida Ativa da União), assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

c) Prova de regularidade para com a Receita Estadual (Certidão Estadual) do domicílio ou sede da interessada, emitida pela Secretaria Estadual da Receita-SEC;

d) Prova de regularidade para com a Receita Municipal (Certidão Municipal) do domicílio ou sede da interessada, emitida pelo Setor de Tributos do Município;

e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social: Certidão Negativa de Débito – CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS;

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certidão de Regularidade de Situação - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

g) Certificado de CRC (Certificado de Registro Cadastral);

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, expedida pelo órgão responsável, sede da referida empresa, conforme prevê a Lei nº 12.469;

i) Alvará de funcionamento da empresa;

j) Alvará Sanitário para funcionamento expedido pela Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal ou Estadual de Saúde da sede da empresa licitante;

l) Autorização para Funcionamento expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, para empresas fornecedoras de material e produtos para saúde;

**8.2.3. DA HABILITAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14/12/2006.**



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

a) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.

c) A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/014/2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**8.2.3.1** A documentação deverá:

a) estar em nome da licitante;  
b) estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente. Nos casos omissos, o Pregoeiro considerará como prazo de validade o de 30 (trinta) dias anteriores à data de recebimento dos envelopes;

c) referir-se a apenas uma das filiais ou apenas à matriz. Exceto para os casos expressos de recolhimento centralizado.

**8.4** As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

**8.5** Os documentos exigidos no item 8, obtidos através de sites, terão sua validade verificada, via internet, no momento da fase de habilitação, ficando estabelecido que havendo discordância entre o documento apresentado e a verificação na internet, prevalecerá a segunda, observado o disciplinamento constante do item 8.3.

**8.6** Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura da ata pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

**8.7** Toda cópia da documentação de habilitação deverá estar autenticada em cartório competente ou pela Comissão de Licitação.

## **9.0 DA ADJUDICAÇÃO**

**9.1.** Caso não haja manifestação de interpor recurso por parte dos demais licitantes, a adjudicação em favor da licitante vencedora será feita pelo Pregoeiro no final da sessão, sendo registrada em ata ou posteriormente, caso seja necessário alguma análise mais detalhada das propostas.

**9.2.** Se houver interposição de recurso administrativo, o item atacado pelo recurso administrativo será adjudicado pela autoridade competente para julgar esse



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

instrumento de ataque à decisão do Pregoeiro.

## **10. DOS RECURSOS**

**10.1** Declarado o vencedor do presente PREGÃO, qualquer licitante poderá manifestar **imediate e motivadamente** a intenção de recorrer, desde que devidamente registrada a síntese razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de (03) três dias úteis para apresentação das razões do recurso por escrito, podendo juntar memoriais, facultando-se aos demais licitantes a oportunidade de apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

**10.2** A falta de manifestação **imediate e motivada** do licitante em interpor recurso, ao final da sessão do Pregão, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação.

**10.3** Qualquer recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

**10.4** O acolhimento do recurso importará a invalidade apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**10.5** A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito.

**10.6** Os elementos indispensáveis à defesa dos interesses do pregoante poderão ser vistos no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Passagem, Estado da Paraíba, situado a rua Raimundo Silva, nº 302 - Centro Passagem/PB.

## **11. DA HOMOLOGAÇÃO**

**11.1** Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo estabelecido no item 13.5 do edital.

## **12.0 DA DESPESA**

**12.1** As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2014, recursos próprios **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE SAÚDE/FMS, SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 material de consumo.** (art. 55, inciso V, da Lei nº 8.666/93) da Prefeitura Municipal.

## **13. DO CONTRATO**

**13.1** A contratação com a firma vencedora far-se-á por termo de Contrato, com base no Edital, na proposta apresentada, na Lei nº 10520/02, pelos Decretos Federais nº 3.555 e nº 3.693, Lei Complementar 123/2006 e pelo Decreto Municipal nº 046, de 05/01/2006, e na Lei nº 8.666/93 e minuta de Contrato anexa ao edital.

**13.2** O valor inicial estimado do Contrato será expresso em moeda corrente. Caso haja modificações no Sistema Financeiro, tais como emissão de nova moeda, extinção ou criação de indexadores, etc., as adaptações necessárias serão feitas através de Termo Aditivo.



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**13.3** O período de vigência do contrato decorrente dessa licitação será pelo período restrito de dez meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

**13.4** Para efeito de reajuste prevalecerá o contido no edital.

**13.5** A licitante será convocada para assinar o contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado por uma única vez.

**13.6.** Se a licitante vencedora não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido, é facultado a Pregoeira convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação.

**13.6.1** Na convocação dos licitantes remanescentes, será observada a classificação final da sessão originária do Pregão, observando-se com relação a cada novo licitante convocado, os procedimentos estabelecidos no item 8 deste Edital.

**13.6.2** Somente será considerado habilitado o licitante que houver preenchido os requisitos de habilitação na data da primeira sessão.

#### **14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**14.1** A contratada deverá fornecer os produtos objeto deste edital em até (02) dois dias úteis, após receber a autorização de Fornecimento de Produto da Prefeitura de Passagem

**14.2.** A contratada deverá fornecer as mercadorias solicitadas, na sede do município conforme orientação da Secretaria competente.

**14.3.** Nenhum produto poderá ser entregue pela Contratada sem a devida solicitação por escrito da PMP.

**14.4** Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

**14.5.** A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal, o número do processo ao qual a mercadoria se refere.

**14.6.** Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - **CND** expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- **CRS** expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal-fatura as cópias devidamente atualizadas.

#### **15.0 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**15.1** O CONTRATANTE compromete-se, durante a vigência do Contrato a:

1) efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas;

2) preencher as requisições com as quantidades fornecidas, apor assinatura no referido documento e entregar a via própria ao fornecedor;

3) notificar à Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do especificado neste Contrato;



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**16. DA RESCISÃO**

**16.1** O contrato originado da presente licitação, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, nas seguintes formas:

I – determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

II – amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III – judicial, nos termos da legislação

**17. DO PERÍODO DE EXECUÇÃO, DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO**

**17.1** A Contratante designará servidor para recebimento do produto, cujo objetivo será a conferência deste com as especificações, contidas na proposta, caso as disposições acima citadas não forem cumpridas, a comissão rejeitará o recebimento do mesmo.

**17.2.** O produto fornecido pela empresa vencedora estará sujeito a aceitação pela Contratante, ao qual caberá o direito de recusar, caso o mesmo não esteja de acordo com o especificado no Edital

**17.3** O pagamento será efetuado em até trinta dias da apresentação de Fatura, devidamente atestada pelo Setor Competente.

**17.4** O valor correspondente será depositado em Conta Corrente da CONTRATADA, através de Ordem Bancária ou através de pagamento em cheque na Tesouraria Geral da Prefeitura de Passagem.

**17.5** Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, inclusive a apresentação do Demonstrativo dos serviços executados.

**18. DO PREÇO E DO CRITÉRIO DE REAJUSTE**

**18.1.** O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, sendo irrevogável nesse período.

**19. DAS PENALIDADES**

**19.1** Ao licitante que retardar a execução do certame, não mantiver a proposta, não entregar os itens de acordo com edital e proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, prestar informações inverídicas garantidas o direito prévio da citação e da ampla defesa, a Prefeitura de Passagem - Estado da Paraíba poderá aplicar as penalidades a seguir relacionadas:

a) Advertência;

b) Multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor do contrato por infração de qualquer cláusula, que será dobrada em caso de reincidência.



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade

**19.2** A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o Contrato e receber a Nota de Empenho, no prazo de 03 (três) dias úteis, após a convocação oficial, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

**19.3** As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

## **20. DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES**

**20.1** A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, na forma do parágrafo 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, observando-se o disposto no parágrafo 2º e seguinte do referido artigo.

## **21.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**21.1** A participação nesta licitação implica em plena aceitação dos termos e condições deste edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

**21.2** Não será admitida a transferência a terceiros das obrigações previstas nesta licitação.

**21.3** A Prefeitura Municipal de Passagem reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, não cabendo às licitantes o direito de indenizações, ressalvado o disposto no parágrafo segundo do citado artigo.

**21.4** Os interessados em adquirir ou obter esclarecimentos sobre este edital serão atendidos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio no horário das 08h às 12h, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na rua Raimundo Silva, nº 302 - Centro Passagem/PB.

**21.5** Só poderá participar do certame a empresa que fizer o cadastro até 2 (dois) dias antes da data fixada para abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº 0008/2014.

**21.6** Os casos omissos neste aviso serão resolvidos pelo Pregoeiro, de acordo com o que reza os Decretos federais nº. 3.555/2000, Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal nº 046, de 05/01/2006 e, subsidiariamente, a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**21.7** Na hipótese de não haver expediente na data prevista para recebimento e abertura dos envelopes de propostas, a reunião ficará transferida para o primeiro dia útil subsequente de funcionamento normal desta Repartição, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

**21.8** A documentação apresentada para fins de habilitação e credenciamento dos



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

vencedores fará parte dos autos da licitação e não será devolvida aos proponentes.

**21.9 Questões irrelevantes quanto ao credenciamento, proposta de preços e documentação, serão sanáveis pelo Pregoeiro e a equipe de apoio.**

**21.10** São partes integrantes deste edital:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo da Proposta

Anexo III – Carta de credenciamento

Anexo IV – Modelo das Declarações

Anexo V - Minuta de Contrato que integram este edital e nos termos e condições aqui estabelecidas

Passagem, PB, 21 de fevereiro de 2014

---

Pregoeira Oficial/PMP



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0008/2014**

**1-Introdução e base legal**

A elaboração deste Termo de Referência está de acordo com o estabelecido pela Lei nº 10.520 de 17.07.2002, bem como, o Decreto nº 3.555 de 08.08.2000.

**2- Do Objeto**

O objeto da presente licitação consiste na aquisição de medicamentos destinados à distribuição gratuita (doação), de acordo com as necessidades da comunidade, pelo período de dez meses, conforme especificações constantes neste Termo de Referência Anexo I deste Edital, os quais são partes integrantes dos mesmos.

**ESTIMATIVA DE CONSUMO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD
1	AZI 1G1 CPR	4
2	AZITROMICINA 500MG 3CPR (AZITROLAB	4
3	BACTRIM F 10CPR	9
4	BENZETACIL 1 200 000 1AMP	9
5	BUSCOPAN COMPOSTO 20CPR	2
6	CARDIZEM SR 90MG 20CPR	4
7	CEFTRIAXONA 1GR INJ IM EUROFARMA	4
8	CONDROFLEX 15SACHE	2
9	DACTIL OB 30DRG	4
10	DEXALGEN CX 3AMP INJ 3ML	1
11	DIOVAN HCT 320/12,5MG 28CPR	2
12	FAMOX 40MG 10CPR	4
13	FLANCOX 400MG 10CPR	6
14	FLORAX SM PED 5 FLACONETES	3
15	FORFIG 100 MG 30CPR	2
16	-FUROSEMIDA 40MG 20CPR (NEOSEMID)	3
17	HALDOL 1MG 20CPR C1CT	4
18	LABIRIN 16MG 30CPR	9
19	LEVEMIR C/5 FLEX PEN SISTEMA APLIC	10
20	MAXSULID 400MG 10CPR	2
21	NASONEX SPRAY 60ML 120DOSES	1
22	-NIMESULIDA D 100MG 12CPR(DELTAFLA	6
23	NOEX 64MCG 120DOSES	4
24	NORIPURUM IV CX 5AMP 5ML	9
25	-OMEPRAZOL 20MG 28CPS (LOZEPREL)	17
26	PANTOPRAZOL 40MG 28CPR MEDLEY	3
27	PLURAIR 60DOSES	9
28	PRELONE 5MG 20CPR	6
29	PROLOPA 250MG 30CPR	2





ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

30	PURAN T4 200MCG 28CPR	3
31	QUETROS 25MG 30CPR	4
32	STELE 1MG CREME VAG BG 50G+APLIC	4
33	SULPAN C/ 20CPS CT	8
34	TENSALIV 5MG 30CPR	9
35	TETMOSOL SAB 80GR	5
36	THIOCTACID 600MG 30CPR	4
37	TRANSAMIN 12CPR	8
38	ZYRTEC SOL 120ML CETIRIZINA	9
39	SUSTRATE 50CPR	5
40	CLOSTEBOL+NEOMICINA CRE TOPICO 30	1
41	NORIPURUM IM INJ 2ML	9
42	COMBIRON FOLICO 45DRG	8
43	FLORATIL PED 200 6ENV 1G	9
44	HIDANTAL 25CPR C1 CT	9
45	CARVEDILOL 3,125MG 30CPR BIOSINTETI	5
46	TRAMAL 50MG 10CAPS A2 CT	9
47	RIVOTRIL GTS 20ML B1 CT	2
48	-REPOFLOR 100MG C/12CPR	9
49	CLARVISOL COLIRIO 15ML	9
50	LACRIFILM COLIRIO 15ML	4
51	DEPAKENE 250MG 25CPR C1 CT	9
52	ALENIA 12/400MCG INAL 60CPR#	9
53	NOEX 50MCG 200DOS	9
54	FLANCOX 300MG CX 30 COMP	2
55	LEVOFLOXACINO 500MG 7CPR EUROFAR	2
56	REPOFLOR 200MG C/6CAPS	9
57	ARFLEX RET 200MG 6CAPS	4
58	-DESTADINA 5MG C/10CP	9
59	OLCADIL 2MG 30CPR B1 CT	9
60	MONONI ISOSSORBIDA 20MG C/30CPR(BI	9
61	FLAVONID 450/50MG 30CPR	9
62	FLANCOX 400MG 20CPR	2
63	ALGINAC 1000G 15CPR	8
64	CONCOR 2,5MG CX 28 COMP	4
65	AMATO 50MG 60CPR CT	4
66	PHOSFOENEMA 130ML	4
67	GUTTALAX GTS 20ML	8
68	-BENZOATO DE BENZILA 100ML(BENZOD	5
69	MAXIDEX COLIRIO 5ML	6
70	DIPROSONE POM 30GR	8
71	DRAMIN 25MG CAPSGEL 10CPR	9
72	ADDERA D3 GTS 10ML	9
73	PEN-VE-ORAL 400.000 SUSP 60ML	7



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

74	NIFELAT 20MG/50MG 28CPS	5
75	GLIFAGE 500MG 30CPR	9
76	DOLAMIN 125MG 16CPR	8
77	CALCITRAN 600 D3 30CPR	5
78	GARDENAL 100MG 20CPR B1CT	10
79	RISPERIDONA 3MG 20CPR EUROFARMA	9
80	DAFORIN GTS 20ML C1 CT	2
81	CITONEURIN 5000 CX 3AMP 3ML	3
82	AEROLIN SPRAY 200 DOSES	4
83	-PREDNISONA 5MG 20CPR (CORTICORTE	9
84	ACHEFLAN AERO 75ML	2
85	SUPLIMATER 30CAPS - POLIVITAMINICO+POLIMINERAIS	9
86	MAREVAN 5MG 10CPR - VARFARINA SODICA	6
87	CENEVIT ZINCO 1G C/10COMP EFERV LA - ACIDO ASCORBICO	9
88	PURAN T4 75mg 28CPR - LEVOTIROXINA SODICA	8
89	NOTUSS XPE PED 120ML - PARACETAMOL+DIFENIDRAMINA+PSEU	4
90	-NIFEDIPINA 20MG 30CPR (NEO FEDIPINA	9
91	PRELONE 5MG 20CPR - PREDNISOLONA	1
92	SINVASCOR 40MG CX 30 COMP - SINVASTATINA	4
93	NORIPURUM EV CX 5AMP 5ML FERRO	6
94	LEVEMIR C/5 FLEX PEN SISTEMA APLIC - ANALAGO DA INSULINA	15
95	HIGROTON 125 42CPR	5
96	CATAFLAM GTS 20ML - DICLOFENACO POTASSICO	5
97	LANZ 30MG 14CAPS - LANSOPRAZOL	4
98	ETNA CPR - CITIDINA+URIDINA+HIDROXOCOBALAM	4
99	CORUS 25MG 30CPR - LOSARTANA POTASSICA	9
100	SYNTHROID 50MCG 30CPR # - LEVOTIROXINA DE SODIO	6
101	CLOMID 10CPR - CITRATO DE CLOMIFENO	2
102	ANGIPRESS 25MG 30CPR	1
103	ALBOCRESIL GEL 50GR - POLICRESULENO	3
104	PARASIN SUSP 10ML - ALBENDAZOL	2
105	EUTHYROX 50MCG 50CPR - LEVOTIROXINA DE SODIO	4
106	TOLREST 50MG 21CPR CT CLORIDRATO DE SERTRALINA	9
107	ARADOIS 50MG 30CP - LOSARTANA POTASSICA	1
108	PURAN T4 125MCG 28CPR - LEVOTIROXINA SODICA	9
109	CORDAREX 2,5MG 30CPR - BESILATO DE ANLODIPINO	3
110	HIDRION C/30CPR - FUROSEMIDA+CLORETO DE POTASSIO	6
111	RIVOTRIL GTS 20ML B1 CT - CLONAZEPAM	10
112	ELOTIN SOLUCAO OTOLOGICA 5ML - FLUOCINOLONA+SULFATO DE NEOMIC	4
113	SYNTHROID 150MCG 30CPR	10
114	MUVINLAX 14GR 20 SACHES - MACROGOL+BICARBONATO DE SODIO+	1
115	ORAP 1MG 20CPR C1CT - PIMOZIDA	4
116	SELOZOK 25MG 30CPR - SEM PRINCIPIO ATIVO	24
117	PRAZOL 30MG 14CPR	1



ESTADO DA PARAÍBA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

	LANSOPRAZOL	
118	PURAN T4 25MG C28CPR LEVOTIROXINA SODICA	18
119	SOMALIUM 6MG 30CPR BROMAZEPAM	12
120	PURAN T4 150 MG C28CPR LEVOTIROXINA SODICA	8
121	DEXAMETASONA ELIXIR 120ML (NEODE DEXAMETASONA+SULFATO DE NEOMIC	2
122	AMYTRIL 10MG 30CPR CT CLORIDRATO DE AMITRIPILINA	9
123	SYNTHROID 100MCG 30CPR LEVOTIROXINA DE SODIO	14
124	ALLEGRA 180MG 10CAPS CLORIDRATO DE FEXOFENADINA	6
125	EUTHYROX 75MCG 50CPR	5
126	NOVAMOX SUSP C/70ML AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POT	4
127	NEXIUM 40MG 7CPR ESOMEPRAZOL	2
128	NIMELIT 100MG C/12CP NIMESULIDA	4
129	LEVOID 25MCG 30CPR LEVOTIROXINA SODICA	4
130	AFRIN 12H AD 10ML CLORIDRATO DE OXIMETAZOLINA	1
131	TANDRILAX C/15 CPR PARACETAMOL+CAFEINA+CARISOPRID	3
132	NOVALGINA XPE 100ML DIPIRONA SODICA	4
133	-FUROSEMIDA 40MG 20CPR (NEOSEMID) FUROSEMIDA	8
134	LEUCOGEN XPE 120ML TIMOMODULINA	8
135	SYSTANE UL 10ML LUBR. SYSTANE	2
136	PROLIVE 15CPS LACTOBACILLUS DE ACIDOPHILUS	4
137	NIFELAT 10MG/25MG 28CPS	9
138	KEFLEX GTS 15ML CEFALEXINA	1
139	G.TERBINAFINA 250MG 14CPR MEDLEY CLORIDRATO DE TERBINAFINA	1
140	PURAN T4 150 MG C28CPR	9
141	MODURETIC 25/2,5MG 30CPR CLORIDRATO DE AMILORIDA+HIDROC	1
142	ALDACTONE 25MG 30CPR	1
143	NEBILET 5MG 28CPR CLORIDRATO DE NEBIVOLOL	6
144	BIAMOTIL D POM 3,5GR CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO+D	4
145	G.ROSUVASTATINA CAL 10MG 30 CPR ROSUVASTATINA CALCICA	8
146	AMATO 25MG 60CPR CT	9



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

	TOPIRAMATO	
147	FLOGO ROSA PO 10ENV CLORIDRATO DE BENZIDAMINA	3
148	PANTOGAR 30CAPS PANTONETATO DE CALCIO+CISTINA+	4
149	FLANCOX 400MG 20CPR ETODOLACO	22
150	NARAMIG 2,5MG 4CPR NARATRIPTANO	2
151	G.CETOTIFENO XPE 120ML MEDLEY FUMARATO DE CETOTIFENO	5
152	MAXSULID 400MG 10CPR SEM PRINCIPIO ATIVO	4
153	DEXADOR 20CPR DEXAMETASONA+TIAMINA+PIRIDOXIN	1
154	G.IBUPROFENO 100MG 20ML BIOSINTETI IBUPROFENO	24
155	G.CICLOPIROX OLAMINA 10MG 15ML ME CICLOPIROX OLAMINA	4
156	LABIRIN 16MG 30CPR DICLORIDRATO DE BETAISTINA	4
157	VASOGARD 100MG 30CPR CILOSTAZOL	3
158	G.CLARITROMICINA 500MG C/14CPR EMS CLARITROMICINA	9
159	G.DIPROP+BETAMET+FOSF BETAMET INJ DIP BETAMETASONA+FOSF BETAMETA	10
160	G.CARVEDIOL 6,25MG C/60 COMP GERM CARVEDIOL	10
161	G.ACETILCISTEINA 10% C/AMP ACETILCISTEINA	2
162	DIAMOX 250MG 25CPR ACETAZOLAMIDA	4
163	BROMELIN XPE 100ML ANANAS CAMOSUS	4
164	G.RISPERIDONA 2MG 20CPR BIOSINTEIC RISPERIDONA	9
165	ALGINAC 1000 C/15CP CIANOCOBALAMINA+PIRIDOXINA+TIA	7
166	DUOVENT N 200DOSES 10,65G BROMETO IPRATROPIO E BROMIDRATO	2
167	CRONOBE 5000MCG INJ 2AMP COBOLAMINA CRONOATIVA	2
168	G.CIPROFLOXACINO+DEXAMET OFT 5ML CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO+D	4
169	SOMALGIN CARDIO 100MG 32CPR	16
170	SOMALIUM 3MG 30CPR CT BROMAZEPAM	8
171	ATROVERAN GTS 30ML CLORIDRATO DE PAPAVERINA	6
172	FREENAL 20ML CLORIDRATO DE OXIMETAZOLINA	4
173	SYNTOCINON FR SPR 5ML OXITOCINA	4
174	-EXPEC XPE 120ML	5



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

	OXOMEMAZINA+IODETO DE POTASSIO	
175	G.CLOXAZOLAM 1MG 20CPR B1 CT CLOXAZOLAM	10
176	COBAVITAL 16CPR CLORIDRATO DE CIPROEPTADINA	9
177	-DEXAMETASONA CR 10GR(CORTITOP) ACETATO DE DEXAMETASONA	8
178	GLIFAGE XR 750MG C/30CPR METFORMINA	4
179	DORALIV 100MG GTS 20ML IBUPROFENO	1
180	KOLLAGENASE POM CLORAF 30GR CLORANFENICOL+COLAGENASE	5
181	-LORATADINA+PSEUDOEFEDRINA 12CPR(UNIA LORATADINA+PSEUDOEFEDRINA	8
182	GIAMEBIL 60ML MENTHA CRISPA GIAMEBIL	4
183	TERRAMICINA POM OFT 3,5GGR CLORIDRATO DE OXITETRACICLINA+	2
184	MERITOR 2/1000MG 30CPR GLIMEPIRIDA+CLORIDRATO DE METF	9
185	MIOSAN CAF 10+60MG 15 CPR CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA+CA	1
186	-IBUPROFENO 600MG 20CPR (IBUPRIL IBUPROFENO	10
187	G.MELOXICAM 15MG CX 5NJ 1,5ML EURO SEM PRINCIPIO ATIVO	4
188	SELOZOK 50MG 30CPR	8
189	MONOCORDIL 20MG 30CPR MONONITRATO DE ISOSSORBIDA	24
190	G.RISPERIDONA 2MG 30CP CT RISPERIDONA	4
191	ALENDRONATO DE SODIO 70MG CX 4 CO ALENDRONATO DE SODIO	1
192	NOVACORT CRE 30GR	2
193	DRENISON CRE 30GR FLUDROXICORTIDA	4
194	HISTAMIN XPE 100ML MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA	8
195	DIUPRESS 25MG 20CPR CLORIDRATO DE AMILORIDA+CLORTA	2
196	NAC 20MG PED 150ML ACETILCISTEINA	9
197	MATERNA 30DRG BETA CAROTENO	4
198	G.BUTILBROMETO+ESCOPO+DIP SOD 20M BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+D	8
199	G.MEMANTINA 10MG 60CPR EUROFARM CLORIDRATO DE MEMANTINA	21
200	ASTRO 600MG PO SUSP 9ML AZITROMICINA	4
201	SUPLAN 30CPR POLIVITAMINICO+POLIMINERAIS	1
202	SUSTRATE 50CPR PROPATILNITRATO	4



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

203	DELTAFLAN DISP 100MG 12CP NIMESULIDA	5
204	G.BENZOIL+NIST+BENZALC CRE VAG 40 BENZOILMETRONIDAZOL+NISTATINA+	1
205	G.OXIMETAZOLINA SOL NASAL 30ML EM CLORIDRATO DE OXIMETAZOLINA	1
206	G.METRONIDAZOL 4% SUS 80ML NEO QU BENZOILMETRONIDAZOL	9
207	MERTHIOLATE INCOLOR 30ML DIGLUCOMATO DE CLOREXIDINA	4
208	G.MELOXICAM 15MG 10CPR (EUROFARM MELOXICAM	10
209	PAMELOR 25MG 30CPS CT CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA	4
210	CETRILAN CRE 40GR SEM PRINCIPIO ATIVO	2
211	ABRILAR XPE 100ML EXTRATO SECO DE FOLHAS DE HERA	4
212	LOZEPREL 20MG C/56CPS OMEPRAZOL	21
213	COMBIRON FOLICO 45DRG FERROCARBONILA+ASSOCIACOES	4
214	LASIX 40MG 20CPR	3
215	SYNTHROID 25MCG 30CPR	1
216	MACRODANTINA 100MG 28CPR NITROFURANTOINA	4
217	TAMARINE 20CAPS CASSIA ANGUSTIFOLIA+ASSOCIACOE	4
218	G.MEFENAMICO 500MG 12CPR MEDLEY ACIDO MEFENAMICO	4
219	G.CEFTRIAXONA SODICA 1G INJ IM EMS CEFTRIAXONA SODICA	17
220	G.CETOPROFENO 50MG 24CPS MEDLEY CETOPROFENO	4
221	TALERC 10MG 10CPR CLORIDRATO DE EPINASTINA	4
222	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG C CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA	15
223	BURINAX 1MG 20CP BUMETANIDA	2
224	-SALBUTAMOL XPE 100ML (PULMOFLUX) SULFATO DE SALBUTAMOL	6
225	PLASIL 20CPR CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA	12
226	NEUTROFER 250MG 30ML QUELATO DE FERRO	4
227	TOLREST 50MG 28 CPR	9
228	PLETIL 4CPR TINIDAZOL	2
229	STUGERON 25MG 30CPR CINARIZINA	8
230	G.BROMOPRIDA 4MG GTS 20ML EUROFA BROMOPRIDA	5



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

231	PYRISEPT 100MG 25CPR CLORIDRATO DE FENAZOPIRIDINA	4
232	DOLAMIN 125MG 16CPR CLONIXINATO DE LISINA	2
233	BRONDILAT XPE ADT 120ML ACEBROFILINA	9
234	DEXCLORFEN+BETAM XPE 120ML LEGR	2
235	CARBOLITIUM CR 450MG 30CPR C1 CT CARBONATO DE LITIO	4
236	G.METILDOPA 500MG 30CPR BIOSINTETI METILDOPA	3
237	ALIVIUM 100MG GTS 20ML IBUPROFENO	10
238	ALGEXIN GTS 20 ML (BUTILB+ESCOPOL+ BUTILBROMETO DE ESCOPALAMINA+D	4
239	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 400 SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA	4
240	FIBRASE POM 30GR FIBRINOLISINA+DESOXIRRIBONUCLE	3
241	CARVEDIOL 12,5MG 30CPR BIOSINTETIC CARVEDIOL	1
242	DECADRON ELIXIR 120ML DEXAMETASONA	9
243	HISTAMIN 2MG 20CPR MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA	4
244	ALGINAC 1000 C/30CP CIANOCOBALAMINA+PIRIDOXINA+TIAM	9
245	SYNTHROID 88MCG 30CPR LEVOTIROXINA DE SODIO	9
246	VOLTAREN 50MG 20CPR DICLOFENACO DE SODIO	9
247	G.CLONAZEPAM 2,5MG 20ML EMS CT CLONAZEPAM	16
248	G.ACEBROFILINA XPE AD 120ML(EUROF ACEBROFILINA	10
249	LEVOID 88MCG 30CPR LEVOTIROXINA SODICA	6
250	BRICANYL XPE 100ML TERBUTALINA	4
251	ZYPRED SOL 6ML GATIFLOXACINO + ACETATO DE PRE	10
252	FLUCOLCID 150MG 1 CPS FLUCONAZOL	9
253	LEVOFLOXACINO 500MG 10CPR EUROFA	2
254	ABLOK 50MG 30CP ATENOLOL	1
255	NOTUSS XPE ADT 120ML PARACETAMOL+DIFENIDRAMINA+PSEU	4
256	SYNTHROID 75MCG 30CPR	4
257	OTOSPORIN SOLUCAO OTOLOGICA 10ML HIDROCORTISONA+POLIMIXINA B+SU	9
258	FLAGASS GTS 10ML DIMETICONA	6
259	-DICLOF SODIO 50MG 20CPR (DICLOSODI DICLOFENACO DE SODIO	9



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

260	TRAVATAN COLIRIO 2,5ML TRAVOPROSTA	4
261	NEXIUM 20MG C/28CPR ESOMEPRAZOL	4
262	G.NISTATINA CR VAG BG 60G (MEDLEY) NISTATINA	1
263	TAMARINE GEL 150GR CASSIA ANGUSTIFOLIA+ASSOCIACOE	2
264	ALIVIUM 50MG GTS 30ML IBUPROFENO	4
265	PLASIL GTS PED 10ML CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA	4
266	-FLUNARIZINA 10MG 50CPR (VERTIGIUM) DICLORIDRATO DE FLUNARIZINA	10
267	FLUIBRON GTS 50ML CLORIDRATO DE AMBROXOL	4
268	ATROPINA 1% OFT 5ML SULFATO DE ATROPINA	1
269	AZUKON MR 30MG C/30CP GLICLAZIDA	4
270	ADEFORTE ORAL CX 1AMP 3ML ACETATO DE RETINOL+COLECALCIFE	9
271	G.NISTATINA SUSP 50ML NEO QUIMICA NISTATINA	4
272	NOVALGINA GTS 10ML DIPIRONA SODICA	6
273	DIGEPLUS 30CPS CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA+D	3
274	TROPINAL 20CPR BUTILBROMETO DE ESCOPALAMINA+D	4
275	NORIPURUM IM INJ 2ML FERROMALTOSE	1
276	GLIFAGE XR 1G 30CPR METFORMINA	5
277	THIOCTACID 600MG 30CPR ACIDO TIOCTICO	9
278	OPTAFLAN 100MG 12CPR NIMESULIDA	4
279	OCERAL CREME 20GR NITRATO DE OXICONAZOL	5
280	MECLIN 50MG 15CPR CLORIDRATO DE MECLIZINA	2
281	-BUPROVIL 100MG SUS FR 100ML IBUPROFENO	1
282	G.PROPRANOLOL 40MG 30CPR NEO QUIM CLORIDRATO DE PROPRANOLOL	4
283	PRESS PLUS 5/10MG 30CPR	9
284	EUTHYROX 112MCG 50CPR	4
285	PURAN T4 200MCG 28CPR LEVOTIROXINA SODICA	4
286	FLANCOX 400MG 10CPR ETODOLACO	7
287	NORIPURUM FOLICO 30CPR	4
288	HIGROTON 50MG 28CPR CLORTALIDONA	10





ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

289	ORGANONEURO CEREBRAL	5
290	NUTRICAL D 500MG 60CPR CARBONATO DE CALCIO+COLECALCIF	4
291	MAREVAN 5MG 30CPR	4
292	PRADAXA 110MG 30CPR ETEXILATO DE DABIGATRANA	5
293	G.DIMETICONA + HOMATRO GTS 20ML ( DIMETICONA+METILBROMETO DE HOM	5
294	ASPIRINA PREV 100MG 30CP ACIDO ACETILSALICILICO	5
295	POLARAMINE EXPEC 120ML MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA+S	2
296	PASSIFLORINE FR 40CAPS	6
297	GLUCOVANCE 500/2,5MG 30CPR CLORIDRATO DE METFORMINA+GLIBE	4
298	FOSAMAX D 70MG+5600UI 4CPR ALENDRONATO+COLECALCIFEROL	8
299	MAGNOPYROL 300MG 5 SUPUSITORIO DIPIRONA SODICA	5
300	DACTIL OB 30DRG CLORIDRATO DE PIPERIDOLATO+HES	8
301	PERCOF XPE 120ML LEVODROPROPIZINA	9
302	-PREDNISONA 20MG 20CPR (CORTICORTE	2
303	XYLOPROCT POM 25GR HIDROCORTISONA+CLORIDRATO DE L	1
304	DIPROSONE CRE 30GR DIPROPIANATO DE BETAMETASONA	2
305	CELESTAMINE 20CPR MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA+B	2
306	METTA SR 500MG 30CPR METFORMINA	4
307	VERTIX 50CPR DICLORIDRATO DE FLUNARIZINA	1
308	VYTORIN 10/20MG 28CPR EZETIMIBA+SINVASTATINA	4
309	-NEO DOXICILIN 100MG 15C CLORIDRATO DE DOXICICLINA	2
310	G.DIPINONA+ADIFENINA+PROMET GTS 2 DIPIRONA+CLORIDRATO DE ADIFENINA/	1
311	PRIDECIL GTS 10ML BROMOPRIDA	9
312	MESALAZINA 800MG C/30 CP REV MESALAZINA	3
313	HELMIBEN NF 6CPR TIABENDAZOL+MEBENDAZOL	3
314	LABIRIN 24MG 30CPR DICLORIDRATO DE BETAISTINA	8
315	RIVOTRIL 2MG 30CPR B1 CT CLONAZEPAM	8
316	GLYVENOL 200MG 40DRG TRIBENOSIDO	9
317	AEROLIN XPE 120ML SULFATO DE SALBUTAMOL	1



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

318	AIRES 100MG 16ENV	9
319	LOPROX CRE 20GR # CICLOPIROX	1
320	PROPRANOLOL 40MG 30CPR CLORIDRATO DE PROPRANOLOL	9
321	TRANSPULMIN INF 5 SUPUSITORIOS CANFORA+EUCALIPTOL+MENTOL+GUAI	1
322	G.ALBENDAZOL 400MG 1CPR MAS (MEDL ALBENDAZOL	9
323	SINTOCALMY 300MG C/20CPR REV PASSIFLORA INCARNATA L	5
324	VALIUM 10MG 30CPR B1CT DIAZEPAM	20
325	VASATIV 100MG 30CPR CILOSTAZOL	2
326	G.SECNIDAZOL 1000MG 2 CPR (PRATI DO SECNIDAZOL	8
327	G.RISPERIDONA 1MG 20CPR BIOSINTETIC RISPERIDONA	1
328	-IBUPROFENO 600MG C/30CPR(BUPROVIL IBUPROFENO	4
329	GLIFAGE 1G 30CPR METFORMINA	4
330	VI-FERRIN 60CPR QUELATO DE FERRO+ACIDO FOLICO+	4
331	FLORAX SM ADT 5 FLACONETES SACCHAROMYCES CEREVISAE	4
332	AZORGA COL 5ML BRINZOLAMIDA + TIMOLOL	3
333	G.PANTOPRAZOL 40MG C/28CP PANTOPRAZOL	5
334	POSTEC POM 20G HIALURONIDASE+VALERATO DE BETA	9
335	G.ACEBROFILINA XPE PED 120ML EUROF ACEBROFILINA	10
336	CLAROLT COLIRIO 15ML CLORIDRATO DE NAFAZOLINA	4
337	CLORANA 25MG 30CPR	3
338	G.CARBAMAZEPINA 20MG 100ML CARBAMAZEPINA	10
339	PURAN T4 175MCG C28CPR	5
340	FLAGYL 400MG C/24CPR METRONIDAZOL	4
341	ECOFILM COLIRIO 5ML CARBOXIMETILCELULOSE SODICA	3
342	ANNITA C/6CP NITAZOXANIDA	5
343	G.BETAMETASONA+GENTA+CLOQ CRE 2 VAL BETAMETASONA+GENTAMICINA+T	18
344	G.CLOXAZOLAM 2MG 20CPR B1 EUROFA CLOXAZOLAM	20
345	LOTAR 5/100MG 30CAPS BESILATO DE ANLODIPINO+LOSARTA	9
346	G.SULFAMETOXAZOL+TRIMET 400/80MG SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA	8



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

347	HINOX 30CPR BETA CAROTENO+TOCOFEROL+ACIDO	2
348	ATROVENT GTS 20ML BROMETO DE IPRATROPIO	9
349	G.CETOCONAZOL+BETAM+NEOM CRE 30 CETOCONAZOL+DIP BETAMETASONA+S	3
350	PANTOCAL 20MG C/28 CP PANTOPRAZOL	4
351	G.ALBENDAZOL SUSP 10ML NEO QUIMIC ALBENDAZOL	4
352	COLPOTROFINE CRE 30G PROMESTRIENO	5
353	TORAGESIC SL 10MG 10CPR CETOROLACO DE TROMETAMINA	12
354	CICLADOL 20MG 5CPR BETA-CICLODESTRINA PIROXICAM	4
355	CARVEDIOL 3,125MG 30CPR BIOSINTETI CARVEDIOL	4
356	ANTUX XPE 120ML LEVODROPROPIZINA	4
357	FURACIN POM 30GR NITROFURAL	3
358	G.MOMETASONA CRE 20GR EUROFARMA FUROATO DE MOMETASONA	4
359	DESTILBENOL 1MG 50CPR DIETILESTIBESTROL	9
360	BUSONID 100MCG 120 DOSES BUDESONIDA	1
361	TROPINAL GTS 15ML BUTILBROMETO DE ESCOPALAMINA+D	3
362	G.IVERMECTINA 6MG 2CPR NEO QUIMIC IVERMECTINA	9
363	VERTIZINE D 20CPR MESILATO DIIDROERGOCRISTINA+DI	9
364	TORVAL CR 500MG 30CPR CT VALPROATO DE SODIO+ACIDO VALPROI	35
365	VELAMOX 250MG 150ML AMOXICILINA	4
366	G.ALOPURINOL 100MG 30CPR MEDLEY ALOPURINOL	1
367	KOLLAGENASE POM CLORAF 15GR CLORANFENICOL+COLAGENASE	8
368	G.ITRACONAZOL 100MG 15CPR PRATTI D ITRACONAZOL	2
369	DEOCIL SL 10MG 10CPR CETOROLACO DE TROMETAMOL	9
370	TYLEX 30MG 12CPR A2 CT CODEINA+PARACETAMOL	6
371	CLARITIN D XPE 60ML LORATADINA+SULFATO DE PSEUDOEF	4
372	CARVEDILAT 6,25MG 30CP CARVEDIOL	1
373	ANLO 5MG C/30CP BESILATO DE ANLODIPINO	11
374	MAGNOPYROL XPE 100ML	1



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

	DIPIRONA SODICA	
375	BUSCOPAN GTS 20ML BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA	4
376	-PROCTOX H POM 20G (MULTILAB) POLICRESULENO	9
377	MIOSAN CAF 5MG+30MG 15 CPR CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA+CA	4
378	G.BROMETO DE IPRA 0,25MG SOLGTS 20 BROMETO DE IPRATROPIO	5
379	NASONEX SPRAY 60ML 120DOSES FUROATO DE MOMETASONA	4
380	G.ACICLOVIR 50MG/G CR 10G (MEDLEY) ACICLOVIR	1
381	G.BETAMETASONA+GENTAMICINA CRE DIP BETAMETASONA+SULF GENTAMICIN	2
382	G.BROMEXINA XPE PED 120ML MEDLEY CLORIDRATO DE BROMEXINA	1
383	G.CEFALEXINA 250MG 100ML EUROFARM CEFALEXINA	3
384	JANUVIA 100MG 28CPR FOSFATO DE SITAGLIPTINA	6
385	NAPRIX A 5/5MG 30CPR* RAMIPRIL+BESILATO DE ANLODIPIN	4
386	G.CEFALEXINA 500MG 10CPR EUROFARM CEFALEXINA	25
387	-LOSARTANA P.+HIDR 50/12 5MG 30CP(NE LOSARTANA POTASSICA+HIDROCLORO	7
388	OMEPRAMIX 7 CARTELAS+28 AMOXICILINA+CLARITROMICINA+OMEPR	5
389	LEVOID 50MCG 30CP	2
390	UROVIT 200MG C/18CPR FENAZOPIRIDINA	9
391	PONSTAN 500MG 24CPR ACIDO MEFENAMICO	1
392	FLORAX PED 5 FLACONETES SACCHAROMYCES CEREVISAE	2
393	G.MALEATO DE ENALAPRIL 10MG CX 30 MALEATO DE ENALAPRIL	4
394	NOVALGINA INF C/5 SUPUSITORIOS DIPIRONA SODICA	24
395	LIPLESS 100MG 30CPR CIPROFIBRATO	3
396	FLORAX ADT 5 FLACONETES SACCHAROMYCES CEREVISAE	10
397	BISOLVON XPE ADT 120ML CLORIDRATO DE BROMEXINA	4
398	MELXI SUSP 100ML ANANAS COMOSUS	3
399	PROCTO GLYVENOL 30GR APLICADORES TRIBENOSIDEO+CLORIDRATO DE LID	4
400	LABIRIN 8MG 30CPR DICLORIDRATO DE BETAISTINA	1
401	PENETRO INALANTE 45ML ACIDO BENZOICO+EUCALIPTOL+MENT	2
402	BUONA 150MG 30CAPS	4



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

	ISOFLAVONA	
403	G.AMBROXOL XPE ADT 120ML NEO QUI CLORIDRATO DE AMBROXOL	6
404	G.SERTRALINA 50MG 30CPR CT EUROFA CLORIDRATO DE SERTRALINA	4
405	G.FLUOXETINA 20MG 28CPR TEUTO CT CLORIDRATO DE FLUOXETINA	4
406	FENERGAN CREME 30GR CLORIDRATO DE PROMETAZINA	9
407	FLORAX SM PED 5 FLACONETES SACCHAROMYCES CEREVISAE	8
408	FLUIMUCIL 10% 5AMP 3ML ACETILCISTEINA	1
409	MERITOR 4/1000MG 30CPR GLIMEPIRIDA+CLORIDRATO DE METFOR	16
410	G.CIPROFIBRATO 100MG 30CPR NEO QUI CIPROFIBRATO	6
411	NOEX 32MCG 120DOSES BUDESONIDA	2
412	G.CETOCONAZOL CR 20MG 30G MEDLEY CETOCONAZOL	3
413	CICLADOL 20MG C/10CP BETA-CICLODESTRINA PIROXICAM	1
414	G.CETIRIZINA SOL 120ML MEDLEY DICLORIDRATO DE CETIRIZINA	5
415	G.NAPROXENO 550MG 20CPR NEO QUIMI NAPROXENO SODICO	1
416	FENTIZOL CR 20G NITRATO DE FENTICONAZOL	9
417	PROCTYL POM 30GR PRE-ENVAZADA 3G POLICRESULENO+CLORIDRATO DE CH	2
418	G.CEFTRIAXONA 500MG INJ IM EUROFAR CEFTRIAXONA SODICA	10
419	G.RESINATO 15MG GTS 20ML LEGRAND DICLOFENACO DE RESINATO	3
420	MIOFLEX A 12CPR PARACETAMOL+CAFEINA+DICLOFENAC	2
421	G.DIPROP BETAMET+AC SALICILICO PO DIP BETAMETASONA+ACIDO SALICILICO	2
422	G.SULFAMETOXAZOL+TRIMET 100ML NE SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA	4
423	AMBROXMEL XPE PED 120ML CLORIDRATO DE AMBROXOL	6
424	-LORATADINA 10MG 12CPR(LORATAMED LORATADINA	3
425	MYLANTA PLUS MORANGO 240ML	1
426	G.CARBAMAZEPINA 400MG 30CPR C1 ME CARBAMAZEPINA	3
427	G.SIMETICONA 40MG 20CPR BIOSINTETI DIMETICONA	9
428	G.CEFTRIAXONA 1GR INJ IM EUROFARM CEFTRIAXONA SODICA	37
429	NEOSALDINA GTS 15ML DIPIRONA SODICA+CLORIDRATO DE	9
430	AROVIT C/30DRG	2



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

	ACETATO DE RETINOL	
431	DIGOBAL 0,125MG 30CPR DIGOXINA	5
432	G.BROMIDRATO DE FENOT 0,5% 20ML E BROMIDRATO DE FENOTEROL	1
433	REPOFLOR 200MG C/6CAPS SACCHAROMYCES BOULARDII-17	12
434	MIONEVRIX 20CPR CARISOPRODOL+ASSOCIACOES	1
435	SELOZOK 50MG 30CPR METOPROLOL	8
436	TROK-G CRE 30GR BETAMETASONA DIP+SULFATO DE GE	2
437	MONONI ISOSSORBIDA 20MG C/30CPR(BI MONONITRATO DE ISOSSORBIDA	12
438	HIGROTON 25MG 42CPR	4
439	G.ACETILCISTEINA XPE AD/PED 100ML E ACETILCISTEINA	7
440	DECONGEX PLUS GTS 20ML MALEATO DE BRONFENIRAMINA+CLOR	10
441	ARADOIS 25MG 60CP LOSARTANA POTASSICA	5
442	LIDOSPORIN SOLUCAO OTOLOGICA 10M CLORIDRATO DE LIDOCAINA+SULFAT	8
443	BUPROVIL GTS 30ML IBUPROFENO	8
444	VIMOVO 500/20MG 20CPR NAPROXENO	4
445	PURAN T4 100MG 28CPR LEVOTIROXINA SODICA	1
446	ALLESTRA 75/30MCG 21 DRG	4
447	-IBUPROFENO 300MG 30CPR (BUPROVIL) IBUPROFENO	12
448	G.DOXICICLINA 100MG 15CPR EMS CLORIDRATO DE DOXICICLINA	7
449	DECONGEX PLUS XPE 120ML MALEATO DE BRONFENIRAMINA+CLOR	6
450	G.ALPAZOLAM 2MG 30CPR (EMS) CT ALPAZOLAM	9
451	RUPAFIN 10MG 10CPR FUMARATO DE RUPATADINA	9
452	DECADRON 0,5MG 20CPR DEXAMETASONA	1
453	G.PAROXETINA 20MG 30CPR EUROFARM CLORIDRATO DE PAROXETINA	8
454	NAPRIX 5MG 30CPR RAMIPRIL	6
455	GINCONAZOL CREVAG 30GR TERCONAZOL	9
456	ALGEXIN C/10 COMP (BUTILB+ESCOPI+DI BUTILBROMETO DE ESCOPALAMINA+D	4
457	G.CICLOBENZAPRINA 10MG 15CPR EURO CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA	6
458	G.DOMPERIDONA 10MG 30CPR EUROFAR DOMPERIDONA	17



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

459	G.CICLOPIROX OLAMINA 10MG 20GR ME CICLOPIROX OLAMINA	1
460	ARADOIS 25MG 30CP LOSARTANA POTASSICA	9
461	G.FLUCONAZOL 150MG 1CPR PRATTI-DO FLUCONAZOL	13
462	G.CLOR AMITRIPTILINA 25MG CX 20 CO CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA	1
463	G.MICONAZOL CRE VAG 80GR MEDLEY NITRATO DE MICONAZOL	1
464	G.LINCOMICINA 600MG INJ 2ML NEO QUI CLORIDRATO DE LINCOMICINA	14
465	G.TINIDAZOL+MICON CRE VAG GERMED TINIDAZOL+NITRATO DE MICONAZOL	9
466	LOTAR 2,5/50MG 30CPR BESILATO DE ANLÓDIPINO+LOSARTA	7
467	FLORATIL PACK C/3+3 CAPS SACCHAROMYCES BOULARDII	3
468	METICORTEN 5MG 20CPR PREDNISONA	4
469	G.ACICLOVIR 50MG CREME BG 10G ACICLOVIR	9
470	G.TIOCON+TINIDAZOL CR VAG 35G (EMS TIOCONAZOL+TINIDAZOL	3
471	UTROGESTAN 200MG 14CPS PROGESTERONA	3
472	PRELONE 20MG 10CPR PREDNISOLONA	4
473	EFURIX CRE 15GR FLUORURACILA MICRONIZADA	1
474	G.TETRACICLINA 500MG 10CPS PRATI DO CLORIDRATO DE TETRACICLINA	3
475	G.DORZOLAMIDA 2% OFT GTS 5ML BIOSI CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA	9
476	G.DESLORATADINA 5MG C/10 COMP REV DESLORATADINA	2
477	DOLAMIN FLEX 125/5MG 15CPR CLONIXINATO DE LISINA+CLORIDRA	4
478	G.DICLOF. DE DIETILAMONIO GEL 60G N DICLOFENACO DE DIETILAMONIO	3
479	OLCADIL 2MG 30CPR B1 CT CLOXAZOLAM	9
480	BUCLINA 20CPR CLORIDRATO DE BUCLIZINA	1
481	CELESTAMINE 2MG/5ML 120ML SEM PRINCIPIO ATIVO	4
482	G.CLOR DE CIPROFLOXACINO 500MG C/1 CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO	4
483	G.ALEN DE SODIO 70MG C/4 CP ALENDRONATO DE SODIO	3
484	DEXALGEN CX 3AMP INJ 3ML SEM PRINCIPIO ATIVO	5
485	ANGIPRESS CD 25/12,5MG 28CPR	9
486	DRAMIN 30CPR DIMENIDRINATO+CLORIDRATO DE PI	6



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

487	ZARGUS 2MG CX 30 COMP REV RESPIRIDONA	1
488	CATAFLAM AEROSOL 60G DICLOFENACO POTASSICO	1
489	ELIDEL CRE 15GR PIMECROLIMO	9
490	CITONEURIN 5000MG 20DRG CIANOCOBALAMINA+PIRIDOXINA+TIA	8
491	G.CLONAZEPAM 2MG 30CPR EMS CT CLONAZEPAM	2
492	TROK N CRE 10GR CETOCONAZOL+DIPROPIONATO DE BE	5
493	FIBRASE POM 10GR FIBRINOLISINA+DESOXIRRIBONUCLE	3
494	CODATEN 50/50MG 20CPR CT DICLOFENACO DE SODIO+CODEINA	2
495	ITRASPOR 100MG 4CAPS ITRACONAZOL	4
496	G.ESOMEPRAZOL MAG TRI-HIDRATADO ESOMEPRAZOL	9
497	AMBROXMEL XPE ADT 120ML CLORIDRATO DE AMBROXOL	4
498	G.HIDROQUINONA 40MG CR 30G EMS HIDROQUINONA	1
499	G.FENTICONAZOL CR VAG 7APLIC NITRATO DE FENTICONAZOL	5
500	CERAZETTE 75MG 28CPR	2
501	SINTAFLAT GTS 15ML DIMETICONA	1
502	REUQUINOL 400MG 30CPR SULFATO DE HIDROXICLOROQUINA	9
503	PASSIFURIL SUSP 40ML NIFUROXAZIDA	4
504	EUTHYROX 88MCG 50CPR	6
505	TAPAZOL 10MG 50CPR TIAMAZOL	1
506	LACTOSIL 4.000 C/30 SACHES X 2G LACTASE	4
507	G.LEVOFLOXACINO 500MG 7CPR EUROF LEVOFLOXACINO	5
508	CERUMIN GTS 8ML BORATO 8-HIDROXIQUINOLINA+TROL	8
509	G.LORAZEPAM 2MG 20CPR B1 MEDLEY C LORAZEPAM	36
510	CEFALIUM C/12CP MESILATO DE DIIDROERGOTMINA+PA	4
511	G.TRIANCINOLONA ACETONIDA 1,0MG P ACETONIDA DE TRIACINOLONA	4
512	G.DICL. DE RESINATO GTS 20ML DICLOFENACO DE RESINATO	3
513	PRIMOLUT-NOR 10MG 30CPR NORETISTERONA	5
514	-SALBUTAMOL SPRAY 200DOSES (AEROD SULFATO DE SALBUTAMOL	2
515	G.PROMETAZINA 25MG 20CPR PRATI DO	2





ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

	CLORIDRATO DE PREMETAZINA	
516	FLOMICIN 100MG 12 CAP SACCHAROMYCES BOULARDII	10
517	MONTELAIR 4MG X 30CPR MONTELUCASTE SODICO	2
518	G.DIPIRONA SODICA 50MG 100ML MEDLE DIPIRONA SODICA	8
519	DEPAKENE 250MG 25CPR C1 CT ACIDO VALPROICO	9
520	G.CLOBETASOL POM 30GR EUROFARMA PROPIONATO DE CLOBETASOL	4
521	MECLIN 25MG 15CPR CLORIDRATO DE MECLIZINA	5
522	G.BETAMETASONA INJ 1ML EUROFARMA DIP BETAMETASONA+FOSF BETAMETA	2
523	FORMOCAPS 12MCG 30 CAP+INAL FUMARATO DE FORMOTEROL	4
524	CEFALIV C/12CP MESILATO DE DIIDROERGOTAMINA+D	8
525	TRIMEDAL 24CPR PARACETAMOL+ACIDO ASCORBICO+CL	9
526	CARDIZEM SR 90MG 20CP CLORIDRATO DE DILTIAZEM	3
527	G.CILOSTAZOL 100MG 30CPR EUROFARM CILOSTAZOL	9
528	PANTOGAR 90 CPR PANTONETATO DE CALCIO+CISTINA+NI	7
529	CLENIL A 10 FLACONETES SEM PRINCIPIO ATIVO	7
530	G.ACECLOFENACO 100MG C/12CPR(LEGR ACECLOFENACO	1
531	CLARVISOL COLIRIO 15ML PIRENOXINA DE SODIO	5
532	SOMALGIN CARDIO 200MG 32CPR ACIDO ACETILSALICILICO	2
533	GLIFAGE XR 500MG 30CPR METFORMINA	4
534	CONCOR 2,5MG CX 28 COMP FUMARATO DE BISOPROLOL	4
535	PRELONE 11MG/ML 20ML CEREJA PREDNISOLONA	12
536	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTA AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTA	9
537	CEBRALAT 100MG 30CPR	7
538	POLARAMINE 2MG 20CPR MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA	7
539	HALDOL DECANOATO 50MG INJ 5AMP 1 HALOPERIDOL	5
540	RISPERDAL 1MG 30ML CT RISPERIDONA	9
541	CANDICORT POM 30GR CETOCONAZOL+VALERATO DE BETAME	5
542	G.ESTRIOL 1MG CR VAG (NEO QUIMICA) ESTRIOL	1
543	G.DOXAZOSINA 2MG 30CPR MEDLEY	2



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

	MESILATO DE DOXAZOSINA	
544	G.MESALAZINA 800MG 30CPR GERMED MESALAZINA	10
545	ABLOK PLUS 50/12,5MG 30CP ATENOLOL+CLORTALIDONA	5
546	G.CEFACLOR 250MG 80ML MEDLEY CEFACLOR	13
547	LEGALON 100ML EXTRATO CARDUUS-MARIANUS	4
548	G.RIFAMICINA 10MG SPRAY 20ML (NEO Q RIFAMICINA	2
549	BETADINE 24MG 30CP DICLORIDRATO DE BETAISTINA	9
550	FENERGAN 20CPR CLORIDRATO DE PROMETAZINA	4
551	MAREVAN 5MG 30CPR VARFARINA SODICA	7
552	G.OXCARBAZEPINA 300MG 30CPR C1 ME OXCARBAZEPINA	9
553	CITONEURIN 1000 INJ IM C/3 AMP CIANOCOBALAMINA+PIRIDOXINA+TIAM	4
554	TENSALIV 5MG 30CPR BESILATO DE ANLODIPINO	7
555	PREDSIM GTS 20ML FOSFATO SODICO DE PREDNISOLONA	4
556	G.CLOSTEBOL+NEOMICINA CRE TOPICO ACETATO DE CLOSTEBOL+SULFATO D	8
557	ALPHAGAN Z SOL OFT 5ML TARTARATO DE BRIMONIDINA	2
558	PROCTYL 15 SUP POLICRESULENO+CLORIDRATO DE CH	1
559	-PANTONAX 40MG 14CPR PANTOPRAZOL	9
560	G.CEFALEXINA 500MG 8CPR TEUTO CEFALEXINA	7
561	FLORATIL 200MG 6CAPS SACCHAROMYCES BOULARDII	2
562	G.CETOCONAZOL 200MG 10CPR PRATI CETOCONAZOL	8
563	-DICLOF DE POTASSIO 50MG 20CPR(PROB DICLOFENACO	2
564	RISEDROSS 35MG 4CPR RISEDRONADO SODICO	7
565	VI-FERRIN GTS 20ML QUELATO DE FERRO+ACIDO FOLICO+	9
566	G.SIMETICONA 75MG GTS 15ML EUROFA SIMETICONA	3
567	DRAMIN GTS 30ML DIMENIDRINATO+CLORIDRATO DE PI	4
568	G.ESPIRONOLACTONA 25MG 30CPR EUR ESPIRONOLACTONA	4
569	IUMI 3/20MCG 24CPR DROSPIRENONA+ETINILESTRADIOL	8
570	DIOVAN HCT 160+12,5MG CX 28 COMP RE VALSARTANA+HIDROCLOROTIAZIDA	5



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

571	DEPAKOTE ER 500MG C/30 CT DIVALPROATO DE SODIO	9
572	ARTROSIL 320MG C/10CPS CETOPROFENO	8
573	CARVEDILOL 6,25 MG C/ 30 CPR BIOSINT CARVEDILOL	11
574	-DORALGINA 20 CPR ISOMEPTENO+DIPIRONA SODICA+CAFEI	2
575	SOYFEMME 150MG 30CPS	5
576	BROMOPRIDA 10MG 20CPR MEDLEY BROMOPRIDA	9
577	ARTOGLICO 30 SACHET PO ORAL SULFATO DE GLICOSAMINA	5
578	PROTOVIT PLUS GTS 20ML POLIVITAMINICO	8
579	VODOL CRE 28GR MICONAZOL	1
580	OTOCIRIAX SOLUCA OFTALMOLOGICA 5 CIPROFLOXACINO+HIDROCORTISONA	8
581	ADOLESS C/28CP GESTODENO+ETINILESTRADIOL	9
582	VOLTAREN 50MG 5 SUPUSITORIOS DICLOFENACO DE SODIO	4
583	AMATO 50MG 60CPR CT TOPIRAMATO	18
584	FENTIZOL 600MG 1 OVULO NITRATO DE FENTICONAZOL	1
585	ADDERA D3 GTS 10ML COLECALCIFEROL	4
586	SUSTRATE 50CPR	4
587	POLARAMINE LIQ 120ML MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA	9
588	VOLTAREN 75MG CX 5AMP 3ML DICLOFENACO DE SODIO	9
589	FELDENE 40MG INJ CX 2AMP PIROXICAM	4
590	DIOSMIN 500MG 30CPR DIOSMINA+HESPERIDINA	3
591	SYNTHROID 75MCG 30CPR LEVOTIROXINA DE SODIO	4
592	G.METRONIDAZOL 250MG 20CPR NEO QU METRONIDAZOL LOTE: B13F0515QNT: 2	8
593	CLUSIVOL XPE 240ML POLIVITAMINICO+POLIMINERAL	8
594	FORTEN 10ML 10FLACONETES POLIAMINOACIDO	2
595	DERMS POM 30G SULFATO DE NEOMICINA+TIABENDAZ	2
596	DAONIL 5MG 30CPR GLIBENCLAMIDA	5
597	NOEX 64MCG 120DOSES BUDESONIDA	8
598	GLIMEPIRIDA 4MG 30CPR EUROFARMA GLIMEPIRIDA	9



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

599	-OMEPRAZOL 40MG 14CPR(OMOPREL) OMEPRAZOL	10
600	BIO-VAGIN CRE VAG 40GR 10APLIC METRONIDAZOL+CLORETO DE BENZAL	9
601	AKINETON 2MG 80CPR C1 CT BIPERIDENO	2
602	BUSCOPAN COMPOSTO 20ML BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+D	24
603	ARCOXIA 90MG 14 CPR CT ETORICOXIBE	4
604	ASTRO 500MG 5CPR AZITROMICINA	1
605	NOVALGINA 1G C/4CPR DIPIRONA SODICA	5
606	PURAN T4 50MG C28CPR	9
607	ALENIA 6+200MCG FR 60CPR BUDESONIDA+FUMARATO DE FORMOTE	5
608	NIFELAT 20MG/50MG 28CPS ATENOLOL+NIFEDIPINO	10
609	PROLOPA 250MG 30CPR LEVODOPA+CLORIDRATO DE BENSERA	5
610	SINGULAIR 4MG 30CPR MONTELUCASTE DE SODIO	3
611	NEPODEX COLIRIO 5ML DEXAMETASONA+SULFATO DE NEOMIC	8
612	EUTHYROX 25MCG 50CPR LEVOTIROXINA DE SODIO	2
613	BENICAR ANLO 40/5MG 30CP OLMESARTANA MEDOXOMILA+ANLODIP	1
614	ALENIA 12/400 REFIL 60CPR FUMARATO DE FORMOTEROL+BUDESON	15
615	ALOIS 10MG 30CPR C1 CT CLORIDRATO DE MEMANTINA	2
616	EBASTEL 10MG 10CPR EBASTINA	9
617	MUD ORAL 1MG POM TRIANCINOLONA ACETONIDA	2
618	BUSCOPAN DUO 20CP BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+P	8
619	BIALERGE GTS 20ML MALEATO DE BRONFENIRAMINA+CLOR	2
620	ANGIPRESS CD 50/12,5MG C/30CP ATENOLOL+CLORTALIDONA	9
621	CARNABOL C/20CP POLIVITAMINICO+ASSOCIACOES	2
622	G.TERBINAFINA CR 20G NEO QUIMICA CLORIDRATO DE TERBINAFINA	10
623	LISADOR 16CPR DIPIRONA SODICA+PROMETAZINA+AD	3
624	PENTOXIFILINA 400MG 20CPR GERMED PENTOXIFILINA	4
625	NAPRONAX 550MG C/10CPR NAPROXENO	2
626	VONAX 500MG 7CPR LEVOFLOXACINO	4



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

627	COMBIGAN SOL OFT 5ML TARTARATO DE BRIMONIDINA+MALEA	4
628	BENERVA 300MG 30CPR CLORIDRATO DE TIAMINA	9
629	METAMUCIL LARANJA 10ENV PLANTAGO OVATA FORSK	9
630	LEVOID 75MCG 30CPR LEVOTIROXINA SODICA	3
631	CORUS 25MG 28CPR	2
632	G.CIPROFLOXACINO 500MG/14CPR MULT CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO	4
633	DECADRON 4MG 10CPR DEXAMETASONA	2
634	CITONEURIN 5000 CX 3AMP 3ML SEM PRINCIPIO ATIVO	9
635	STIEMYCIN GEL 60GR ERITROMICINA	2
636	-DROPROPIZINA XPE AD 100ML (NEOTOS DROPOPIZINA	4
637	VASTAREL MR 35MG 30CPR TRIMETAZIDINA	16
638	DIPROSALIC POM 30GR DIPROPIANATO DE BETAMETASONA+A	8
639	BRASART 160MG 30CP VALSARTANA	9
640	LEUCOGEN 20CPS TIMOMODULINA	7
641	DUO-TRAVATAN 0,04/5MG MALEATO DE TIMOLOL+TRAVOPROSTA	6
642	SOMALGIN CARDIO 100MG 32CPR ACIDO ACETILSALICILICO	24
643	TRIDERM CR 15G HIDROQUINONA	2
644	ALIVIUM 600MG 10CPR IBUPROFENO	1
645	ISORDIL 10MG 30CPR DINITRATO DE ISOSSORBIDA	9
646	ABLOK 25MG 30CPR	6
647	SIMECO PLUS 240ML HIDROXIDO DE ALUMINIO+HIDROXID	1
648	LISADOR GTS 15ML SEM PRINCIPIO ATIVO	8
649	BRANTA 50/5MG 30CP LOSARTANA+ANLODIPINO	4
650	DESALEX 5MG 10CPR DESLORATADINA	4
651	EQUITAM 80MG 30CPR GINKGO BILOBA	9
652	DUOFLAM CX 1AMP INJ 1ML DIPROPIONATO+FOSFATO DISSODICO	2
653	REPOFLOR 200MG PED 4ENV SACAROMICES BOULARDI	8
654	G.CARVEDILOL 12,5MG C/60COMP GERM CARVEDILOL	2
655	CAFI LISADOR 500/65 16CPR	4



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

	DIPIRONA SODICA+CAFEINA	
656	ANNITA 20MG 45ML NITAZOXANIDA	9
657	PROCTYL POM BG 30G C/10APLICAD POLICRESULENO+CLORIDRATO DE CHIN	1
658	BEROTEC GTS 20ML	1
659	NISULID 100MG 12CPR	8
660	TROFODERMIN CR DER 30GR SULFATO DE NEOMICINA+ACETATO D	5
661	TANTIN 0,06/0,015MG 28CPR	9
662	G.CETOCONAZOL SH 110ML MEDLEY CETOCONAZOL	9
663	ARFLEX RET 200MG 6CAPS NIMESULIDA	4
664	ARTROSIL 160MG C/10CPS CETOPROFENO	4
665	RISPERIDON 2MG 30CPS CT CLORIDRATO DE RISPERIDONA	2
666	PYLORIPAC RETRAT C/10 LANZOPRAZOL+LEVOFLOXACINO+AMO	8
667	BUSONID 50MCG SUSP NAS 120 DOSES BUDESONIDA	8
668	ARADOIS H 50/12,5 30CPR	5
669	-PREDNISONA 20MG 20CPR (CORTICORTE PREDNISONA	7
670	G.DIAZEPAN 10MG 30CPR GERMED DIAZEPAM	4
671	NOVAMOX SUSP C/100ML	13
672	TROK CRE 10GR CETOCONAZOL+DIPROPIONATO DE BE	4
673	G.DESLORATADINA 0,5 XPE 60ML PRATI- DESLORATADINA	6
674	BUTAZONA CALC 200MG 10CP FENILBUTAZONA	9
675	TRANSAMIN 12CPR ACIDO TRANEXAMICO	8
676	NOVOFER 126MG 45CPR	9
677	G.CLOPIDOGREL 75MG 30CPR EUROFAR BISSULFATO DE CLOPIDOGREL	5
678	TRIVAGEL N CR VAG 60G DEXAMETASONA+SULFATO DE NEOMIC	9
679	ARTROLIVE 30CAPS SULFATO DE GLICOSAMINA+SULFATO	9
680	SIGMALIV 0,5ML XPE 60ML DESLORATADINA	1
681	LACRIMA PLUS COLIRIO 15ML DEXTRANO 70+HIPROMELOSE	9
682	EQUITAM 80MG 30CPR	8
683	ASTRO 1500MG 200MG 37,5ML AZITROMICINA	4
684	G.NISTATINA+OXIDO DE ZINCO POM 60G NISTATINA+OXIDO DE ZINCO	4
685	G.ALPRAZOLAM 1MG 30CPR MEDLEY CT	9



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

	ALPRAZOLAM	
686	DEXA CITONEURIN INJ CX 3AMP SEM PRINCIPIO ATIVO	2
687	ROXFLAN 5MG 30CPR	9
688	CORUS H 50/12,5MG C/30CPR LOSARTANA POTASSICA+HIDROCLORO	4
689	-CINARIZINA 75MG 30CPR (FLUXON) CINARIZINA	12
690	G.PANTOPRAZOL 40MG 14CPR MEDLEY PANTOPRAZOL	1
691	PURANT T4 100MG 28CPR	10
692	OLMETEC 40MG C/30 COMP OLMESARTANA	4
693	G.PREDNISOLONA 120ML BIOSINTETICA FOSFATO SODICO DE PREDNISOLONA	3
694	VALIUM 10MG 30CPR B1CT	4
695	DEPAKOTE 250MG 30CPR CT DIVALPROATO DE SODIO	4
696	AIRES 600MG GRAN 16ENV ACETILCISTEINA	9
697	CORUS 50MG 28CPR	1
698	G.METOCLOPRAMIDA 4MG GTS 10ML CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA	2
699	OTO BETNOVATE 10ML VALERATO DE BETAMETASONA+CLORF	8
700	G.LEVOFLOXACINO 500MG 10CPR EUROF LEVOFLOXACINO	1
701	G.DESOGESTREL 75MG C/28CP DESOGESTREL	9
702	PLAKETAR 250MG 30CPR CLORIDRATO DE TICLOPIDINA	9
703	G.CLOTRIMAZOL CREME 20G MEDLEY CLOTRIMAZOL	3
704	KOLLAGENASE POM 50G CLORANFENICOL+COLAGENASE	13
705	NATRILIX SR 30CPR INDAPAMIDA	4
706	G.CLOR. DE HIDROXIZINA 120ML (GERM CLORIDRATO DE HIDROXIZINA	5
707	G.PREDNISONA 20MG 10CPR EUROFARM PREDNISONA	4
708	FLEBON 50MG 30CPR EXTRATO SECO PINUS PINASTER	4
709	G.LANS+CLARI+AMOXICILI 30+500+500M LANSOPRAZOL+CLARITROMICINA+AMO	9
710	G.CARVEDILOL 3,125MG 30CPR BIOSINTE CARVEDILOL	3
711	BUSONID 32MCG NAS 120 DOSES BUDESONIDA	9
712	G.CARBOCISTEINA XPE PED 100ML (MED CARBOCISTEINA	8
713	G.CLOPIDOGREL 75MG 28CPR MEDLEY CLOPIDOGREL, BISSULFATO DE	9
714	NOEX 50MCG 200DOS	9



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

	BUDESONIDA	
715	BAMIFIX 300MG 20DRG CLORIDRATO DE BAMIFILINA	2
716	INDAPEN SR 1,5 30CPR INDAPAMIDA	4
717	G.DEXAMETASONA CR GERMED ACETATO DE DEXAMETASONA	4
718	G.CITALOPRAM 20MG 28CPR EUROFARM CITALOPRAM	10
719	ARADOIS H 50/12,5MG 60CP LOSARTANA POTASSICA+HIDROCLORO	9
720	FLAVONID 450/50MG 30CPR DIOSMINA+HESPERIDINA	10
721	PROCTO GLYVENOL 10 SUPUSITORIOS TRIBENOSIDEO+CLORIDRATO DE LID	4
722	G.AMBROXOL XPE PED 120ML (MEDLEY) CLORIDRATO DE AMBROXOL	1
723	ISKEMIL 6MG 20CPR MESILATO DE DIIDROERGOCRISTINA	2
724	G.ATORVASTATINA 20MG 30CPR (MEDLE) ATORVASTATINA CALCICA	9

3.1 A quantidades aqui elencados é apenas uma estimativa de consumo, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

#### **4 – Das Obrigações da Contratada**

1. A contratada deverá fornecer os medicamentos, constantes deste edital em até (24) vinte e quatro horas, após receber a solicitação de Fornecimento de Produto da Prefeitura de Passagem.
2. A contratada deverá fornecer os medicamentos solicitados, na sede do município conforme orientação da Secretaria competente.
3. Nenhum produto poderá ser entregue pela Contratada sem a devida solicitação por escrito da PMP.
4. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal eletrônica-fatura as cópias devidamente atualizadas.
5. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
6. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal Eletrônica, o número do processo ao qual a mercadoria se refere.
7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
8. Responsabilizar-se pela qualidade e a quantidade dos produtos fornecidos;
9. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

#### **5 – Das obrigações da Contratante**





ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

- 1) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.
- 2) Preencher as requisições com as quantidades fornecidas, apor assinatura no referido documento e entregar a via própria ao fornecedor.

**6-Validade da Proposta**

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 dias.

**7-Forma de Pagamento e entrega**

A entrega dos produtos objeto desta licitação deverá ser entregue na sede do município, mediante autorização e orientação do setor competente.

O pagamento será efetuado em até 30 trinta dias, a contar do recebimento dos medicamentos e atesto da Nota Fiscal Eletronica de Fatura, pelo setor competente.

**8-Critérios para Decisão da Proposta Vencedora**

O critério para decisão da proposta vencedora será o de ***menor preço por item***.

**9 – Reajustes dos preços**

O preço proposto será fixo e irreajustável.

**10 – Fiscalização do Contrato –**

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante e deverá ser exercida conforme Cláusula Sétima, da minuta do contrato em anexo.



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0008/2014**

**Os dados da empresa:**

Razão Social \_\_\_\_\_  
CNPJ (MF) nº \_\_\_\_\_  
Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_  
Endereço \_\_\_\_\_  
Fone \_\_\_\_\_ Fax \_\_\_\_\_  
CEP \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_  
BANCO \_\_\_\_\_ AGÊNCIA \_\_\_\_\_ C/ CORRENTE \_\_\_\_\_

Em atendimento ao solicitado no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 0008/2014, informamos a seguir os nossos preços para aquisição de medicamentos destinados à distribuição gratuita (doação), de acordo com as necessidades da comunidade, pelo período de dez meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

Nº	OBJETO	REF/TIPO	UND	QTD.	PÇ/UNIT.	PÇ. TOTAL

Valor Global da Proposta R\$

Validade da proposta

Cidade – UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

Responsável Legal



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**ANEXO III - Modelo de Carta de Credenciamento -**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0008/2014**

***(usar papel timbrado da empresa)***

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Local e data

A  
Pregoeira da Prefeitura Municipal de Passagem  
Passagem - Estado da Paraíba

Senhora Pregoira,

Pela presente, designamos o Sr.(a) \_\_\_\_\_  
Portador (a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pela SSP do Estado de \_\_\_\_\_, para nos representar no processo licitatório relativo ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 0008/2014, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preço e, ainda, rubricar documentos, renunciar o direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Identificação e assinatura do outorgante



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÕES**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0008/2014**

**1) letra “a” do item 8.1**

(Papel timbrado ou personalizado da empresa)

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela Prefeitura de Passagem - Estado da Paraíba e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO PRESENCIAL Nº 0008/2014, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data,

\_\_\_\_\_  
Carimbo (ou nome legível) e assinatura do Representante Legal

**2) letra “b” do item 8.1**

A empresa ..... inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio do seu representante legal o (a) Sr (a) ....., portador (a) Carteira de Identidade ..... e do CPF nº .....,DECLARA, para fins do disposto inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

\*Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. em qualquer trabalho.

(\*) Em caso afirmativo, assinalar a ressalva

Local e data,

\_\_\_\_\_  
Carimbo (ou nome legível) e assinatura do Representante legal

**3) item 5.1.1**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO PRESENCIAL Nº 0008/2014

Local e data,

\_\_\_\_\_  
Carimbo (ou nome legível) e assinatura e do Representante Legal



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**4) Letra “c” do item 5.1.2.**

**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**  
( *MODELO* )

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, para fins de participação no Processo Licitatório Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0008/2014**, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ (órgão expedidor: \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins legais, ser microempresa / Empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente.

(local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(representante legal, assinatura)

**Obs: Para fins de comprovação/validação dos termos da presente declaração, o licitante deverá anexar a CERTIDÃO SIMPLIFICADA ou documento equivalente, emitida pela Junta Comercial do Estado, domicílio ou sede da licitante.**



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0008/2014**  
**ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO PMP/SECAD Nº /2014

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PASSAGEM - ESTADO DA PARAÍBA E A EMPRESA xxxxxxxxxxxx**

O MUNICÍPIO DE PASSAGEM, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada à Rua Raimundo Silva, nº 302 - Centro Passagem/PB, inscrita no Cadastro Geral do Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o nº ....., representada neste ato pelo prefeito municipal ..... com CPF(MF) nº ..... e RG ....., doravante denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa ..... inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº. .... e Insc. Estadual nº ....., com sede na Rua ....., representada por ....., RG nº ....., doravante denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa ....., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº. ...., com sede na Praça/Domicílio....., nº. ...., em....., representada por ....., doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, a serem realizados na forma de execução indireta, mediante cláusulas e condições a seguir, tudo de acordo com o Processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 0008/2014.

**DO OBJETO**

CLÁUSULA 01 - A Contratada se obriga a executar a aquisição medicamentos destinados à distribuição gratuita (doação), de acordo com as necessidades da comunidade, pelo período de 10 (dez) meses.

**DO REGIME DE EXECUÇÃO**

CLÁUSULA 02 - O objeto deste contrato será executado sob o regime de empreiteira integral - art. 55, inciso II, da lei nº 8.666/93.

**DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

CLÁUSULA 03 - Dá-se a este contrato o valor global **R\$** ..... (.....), com pagamento todo final de mês e para a totalidade do período mencionado na cláusula quarta, que deverá ser pago mensalmente ao CONTRATADO, mediante os dias trabalhados.

**DOS PRAZOS**

CLÁUSULA 04 - O prazo deste Contrato será a partir do dia ..... de ..... do ano em curso com vigência de .....(.....) meses, podendo ser prorrogado por aditivo conforme acordo das partes (art. 57, parágrafo II, c/c arts. 55, inciso IV e 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93).

**DOS RECURSOS**

CLÁUSULA 05 - Os pagamentos das despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão por conta dos Recursos Orçamentários de convênios e da Prefeitura Municipal, **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE SAÚDE/FMS E AÇÃO SOCIAL; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 material de consumo.** (art. 55, inciso V, da Lei nº 8.666/93) da Prefeitura Municipal.

**DAS OBRIGAÇÕES**

CLÁUSULA 06 - Constituem obrigações da Contratada:

- a) observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante, respondendo pelas especificações apresentadas;
- b) repassar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios defeitos ou incorreções da execução (art. 69, da lei nº 8.666/93).
- c) respondendo pelas consequências da inexecução do contrato;
- d) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do CONTRATO.
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizeram até 25% do valor inicial do contrato (art. 65, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93).

**DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

CLÁUSULA 07- O contratante obriga-se a:



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

- a) efetuar os pagamentos na forma estabelecidas na Clausula Terceira;  
b) expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 73, inciso I, letra b, c/c art. 74, parágrafo unico, da Lei nº 8.666/93).

**DAS PENALIDADES**

CLÁUSULA 08- O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às seguintes penalidades garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;  
b) multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato;  
c) impedimento de contratar com a Administração Pública por 02 (dois) anos;  
d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas (art. 87, inciso I, II e IV c/c art. 58, inciso IV, da Lei nº 8.666/93).

**DA RECISÃO**

CLAUSULA 09 -A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78, incisos de I à XII e XVII, da Lei nº 8.666/93, sem que caiba a contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa (parágrafo unico do art. 78, da Lei nº 8.666/93).

**DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

CLÁUSULA 10 - Dentro do prazo de vinte (20) dias contados de sua assinatura, a contratante providenciará a publicação no J.O.M., em resumo, do presente contrato (art. 61, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93).

**DOS TRIBUTOS E DEFESAS**

CLAUSULA 11 - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto (art. 71, caput, da Lei nº 8.666/93).

**DA FISCALIZAÇÃO**

CLAUSULA 12 - Cabe ao contratante, a seu critério e através da Secretária de Saúde e outros exercer ampla, restrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços contratados (art. 67, da Lei nº 8.666/93).

**DO FORO COMPETENTE**

CLAUSULA 13 - O foro da cidade de ..... é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Passagem(PB), ..... de ..... de 2014.

.....  
contratante

.....  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1ª Testemunha \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
2ª Testemunha \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_